Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 55 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 012
= 2023/2024 =

Porto, 10 de Julho de 2023

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **6 de Julho de 2023** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**) que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação,** servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário-Geral

(Domingos Santos, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

116.02.234.0 Spg. C. Coimbrões v F.C. Avintes (06-05-2023 16:00) » C.D. JUNIORES "A" I DIVISÃO

469 FUTEBOL CLUBE ALPENDORADA

C	469	FUTEBOL CLUBE ALPENDORADA	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FT

117.05.217.0 Aparecida F.C. v F.C. Vilarinho (06-05-2023 15:00) » C.D. JUNIORES "A" II DIVISÃO

551 FUTEBOL CLUBE VILARINHO

C	551	FUTEBOL CLUBE VILARINHO	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FM

117.05.220.0 Aliança F.C. Gandra v C.R.C. 1º Maio Figueiró (06-05-2023 16:00) » C.D. JUNIORES "A" II DIVISÃO

3040 CLUBE RECREATIVO CULTURAL 1º MAIO FIGUEIRÓ

C	3040	CLUBE RECREATIVO CULTURAL 1º MAIO FIGUEIRÓ	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FM

118.01.228.0 A.C.D.F.C. Calçada Oldrões v Gondomar S.C. (07-05-2023 09:00) » C.D. JUNIORES "B" I DIVISÃO

565 GONDOMAR S.C.

C	565	GONDOMAR SPORT CLUBE	EUR	58.00	MULTA	11-07-2023	90.º FM

118.01.231.0 C.D. Trofense v A.R.S. Martinho (07-05-2023 09:00) » C.D. JUNIORES "B" I DIVISÃO

119 AR SÃO MARTINHO

C	119	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SÃO MARTINHO	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FM

119.01.148.0 S.C. Canidelo v C.U.D. Leverense (07-05-2023 09:00) » C.D. JUNIORES "B" II DIVISÃO

418 CLUBE UNIÃO DESPORTIVO LEVERENSE

C	418	CLUBE UNIÃO DESPORTIVO LEVERENSE	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FM

119.02.149.0 A.D. Grijó "B" v Vila F.C. "B" (07-05-2023 09:00) » C.D. JUNIORES "B" II DIVISÃO

71 AD GRIJÓ

C	71	ASSOCIACAO DESPORTIVA GRIJO	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FT

119.07.146.0 S.C. Rio Tinto v Gondomar S.C. (07-05-2023 09:00) » C.D. JUNIORES "B" II DIVISÃO

565 GONDOMAR S.C.

C	565	GONDOMAR SPORT CLUBE	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FM

119.10.146.0 G.D. Livração v F.C. Penafiel (07-05-2023 09:00) » C.D. JUNIORES "B" II DIVISÃO

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL

C	524	FUTEBOL CLUBE PENAFIEL	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FM

119.10.147.0 A.D. Baião v A.R.C. S. Lourenço Douro (07-05-2023 09:00) » C.D. JUNIORES "B" II DIVISÃO

1566 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAIÃO

C	1566	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAIÃO	EUR	25.00	MULTA	11-07-2023	90.º FT

O Conselho de Disciplina

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 12 DE 10.07.2023

FUTEBOL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 337/22-23 **- JOGO Nº 121.03.109.0 – 12.02.2023 – DESPORTIVO LEÇA BALIO / GD ALDEIA NOVA**

DESPORTIVO LEÇA BALIO (0438-6501)

J – Rodrigo Alexandre Postiga Castro	1214605	2 MESES DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	116.1b

PROCESSO Nº 381/22-23 **- JOGO Nº 114.02.208.0 – 04.03.2023 – AD REFOJOS / CD LEÕES SEROA**

AD REFOJOS (6005-202005)

C – AD Refojos		MULTA DE € 40,00	156.1+21.4a
		MULTA DE € 40,00	50.A1+156.1+21.4a
		CUSTAS DE € 11,00	177.6

CD LEÕES SEROA (2831-8709)

C – CD Leões Seroa		MULTA DE € 25,00	88.1a+21.4a
		MULTA DE € 40,00	156.1+21.4a
		MULTA DE € 40,00	50.A1+156.1+21.4a
		CUSTAS DE € 11,00	177.6

PROCESSO Nº 401/22-23 **- JOGO Nº 713.17.020.0 – 11.03.2023 – SC CAMPO / AC VILA MEÃ**

AC VILA MEÃ (0149-4601)

D – José Manuel Magalhães Silva Teixeira	8919146	2 MESES DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	98.1
		4 MESES DE SUSPENSÃO	96.1.2
		MULTA DE € 50,00	98.1+21.4b
		MULTA DE € 50,00	96.1.2+21.4b
		CUSTAS DE € 19,00	177.6

PROCESSO Nº 482/22-23

AC BOUGADENSE (0129-7201)

D – André Simão Almeida Fernandes	8911477	ARQUIVADO

PROCESSO Nº 553/22-23 **- JOGO Nº 115.03.090.0 – 20.05.2023 – CF CANELAS 2010 / FC LAGARES**

CF CANELAS 2010 (5362-201002)

C – CF Canelas 2010		DERROTA	146.1+50.A1+32.1
		4 JOGOS INTERDIÇÃO DE CAMPO	146.1+50.A1+34+35
		MULTA DE € 300,00	146.1+50.A1+21.4a)
		MULTA DE € 120,00	156.2+21.4a)
		MULTA DE € 120,00	50.A1+156.2+21.4a)
		CUSTAS DE € 11,50	177.6
T – José Ricardo Camisão Peixoto	236468	2 MESES DE SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	98.1
		8 MESES DE SUSPENSÃO	96.1
		20 DIAS DE SUSPENSÃO	102+103.2
		MULTA DE € 100,00	98.1+21.4a)
		MULTA DE € 200,00	96.1+21.4a)
		MULTA DE € 30,00	102+103.2+21.4a)
		CUSTAS DE € 11,50	177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22° n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).